TEMA DA SEMANA

Rio de Janeiro e o desgoverno da segurança

Não se pode tolerar ações realizadas a qualquer custo, tampouco deixar-se seduzir pelo apoio da população e de políticos na solução letal para debelar a violência, que demonstram o mesmo ânimo dos criminosos em afrontar a lei

José Vicente da Silva Filho
12 de maio de 2021

JOSÉ LUCENA/THE NEWS2/FOLHAPRESS

Movimentos em defesa dos direitos humanos protestam em frente à Cidade da Polícia, na zona norte do Rio de Janeiro, após as mortes na comunidade do Jacarezinho

"Onde antes procurávamos por heróis imprudentes, agora esperamos por competência" Egon Bittner

A operação policial

Operação Jacarezinho. Missão: cumprir 21 mandados de prisão. Fatores de sucesso: prisão do maior número de pessoas demandadas, sem eventos de mortes ou feridos, evitando afetar a tranquilidade e segurança dos moradores, o funcionamento de instituições e equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, transporte público. Consequências não esperadas devem afetar o mínimo das condições mencionadas.

Essa suposição do cabeçalho de um plano de operações para a ação ocorrida no dia 6 de maio na comunidade do Jacarezinho deveria ser o fundamento de toda operação envolvendo alvos criminosos em qualquer comunidade, seja no Jacarezinho ou Ipanema. Com 14% dos mandados executados e dramáticos efeitos colaterais, a operação foi um fracasso expressivo. Operações policiais podem ser necessárias, mas a sociedade e o governo que chefia as polícias não podem tolerar que ações sejam realizadas a qualquer custo, seja em vidas, interrupção de aulas, atendimento médico, traumas psicológicos na população.

O STF determinou que, durante a pandemia, as operações policiais só podem ser feitas em situações excepcionais nas comunidades do Rio, sendo justificadas por escrito e comunicadas imediatamente ao Ministério Público. Existem duas situações que justificam operações policiais em complemento ao trabalho policial cotidiano:

1) quando é excepcional pela urgência e demanda ação imediata, por fatores inesperados graves que exigem respostas rápidas para evitar o agravamento de consequências como, por exemplo, confrontos entre grupos de criminosos, ataques a guarnições policiais, rebelião em presídio, ações criminosas como sequestros e roubos de vulto etc;

2) quando é excepcional, mas sem resposta imediata, por um problema em evolução ou demanda da Justiça e, portanto, a operação pode ser programada ou planejada, possibilitando estudo detalhado do problema, arregimentação de recursos humanos e materiais, preparação de processos administrativos e operacionais para o sucesso da ação, execução no melhor momento para reduzir dificuldades e danos aos policiais e moradores das proximidades.

A ação no Jacarezinho foi uma operação programada, deveria ter sido previamente comunicada ao Ministério Público e poderia ser desencadeada no melhor momento para reduzir a reação de criminosos à progressão dos policiais. Nessa pressa, a operação teve início às 6h do dia 6 de maio, mas o comunicado ao Ministério Público só ocorreu às 9h, quando já tinham sido mortas 17 pessoas, incluindo o policial. Ou seja, urgência desnecessária, precariedade da inteligência para identificar riscos, descuidos de planejamento, sem previsão de uso de drones, falhas de comando, que poderia ter interrompido a operação para evitar toda a progressão de consequências funestas para a comunidade.

---

https://www.fontesegura.org.br/tema-da-semana/yqfp75uozd